



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.288 /

“DENOMINA HORTÊNCIA PRATA FERREIRA A ATUAL RUA "3" DO LOTEAMENTO SANTA ÂNGELA IV.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **HORTÊNCIA PRATA FERREIRA** a atual rua "3" do loteamento Santa Ângela IV, com início na Rua João Maria Casalinho e término no final do loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE NOVEMBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal